

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 423 -



DATA: 16 de setembro de 1.985

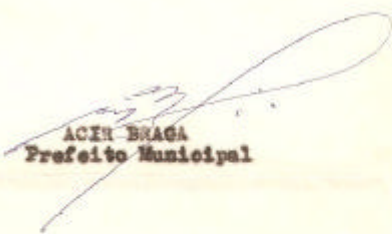
SÚMULA: CONCEDEDO O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE GUARATUBA, AO SR. DR. DENI LINEU SCHWARTZ, SECRETÁRIO DE ESTADO/ DOS TRANSPORTES, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - É concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE GUARATUBA, ao Sr. Dr. DENI LINEU SCHWARTZ, Secretário de Estado dos Transportes, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 16 de setembro de 1.985.-


ACIR BRAGA
Prefeito Municipal

Of.CMG nº 107/85

Prot. PME nº 1.412-16/09/85

Proj. Lei nº 113 - CMG-22/08/85